



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 326/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, E
A EMPRESA JORGE HENRIQUE SANTOS DE
SOUSA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediada na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA

JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA - EPP, Empresa Individual, sediada na TV Olavo Bilaque, nº 1417B, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.278/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu por seu Administrador o Srº **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, RG nº 6478168 PC/PA, e CPF nº 017.681.892-85, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 1417 no bairro Brasil Novo – Brasil Novo /PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO N° 041/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 021/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto; fornecimento de eletrônicos e material permanente, conforme o recurso proveniente da Emenda nº 202136920006, itens destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM N°	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	MARCA	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	Armário de aço multiuso com duas portas, fechadura, duas chaves e quatro divisorias.Com dimensões: altura 192cm, largura 80 e profundidade 40cm.	UND	AMAPA	1	R\$ 1.149,90	R\$ 1.149,90
2	Bebedouro d'água de coluna para galão 110V, refrigeração por compressor. Dimensoes do produto 1005 x 315 x 330, com garantia de 12 meses	UND	ESMALTEC	1	R\$ 1.189,60	R\$ 1.189,60
3	Cadeira plástica torre com extensão da linha basic, material de polipropileno,	UND		200	R\$ 68,30	R\$ 13.660,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	cadeiras sem braço, produto monobloco empilhável compacto, leve, fácil de limpar e resistente. Produto ativado com anti-UV, resistente aos raios solares e suporta uma carga estática de até 154 kg. Dimensões (comprimento x largura x altura) 510 x 430 x 890 mm. Cor Branca com 12 meses de garantia.		TOPPLAST			
4	Escrivaninha em formato L com duas gavetas com chave, produzido em MDP, com tampo maquiço de 25 mm, duas gavetas sendo uma com fechadura, acabamento em pintura cinza, altura 740 mm, largura 1500 mm e comprimento de 1200 mm. Com garantia de 3 meses.	UND	KAPPESBERG	1	R\$ 979,90	R\$ 979,90
5	Mesa de escritório sem gaveta, tampo confeccionado em MDP de 15 mm cor cinza, pés metálicos na cor cinza em metalon 50 x 30 e 30 x 20 pintura eletrostática. Fixação da estrutura do tampo através de parafusos soberbos direto na madeira do tampo. Pés fixos com botinhas plásticas polipropileno. dimensões 1,20 x 0,60 m.	UND	KAPPESBERG	1	R\$ 821,90	R\$ 821,90
6	Mesa plástica cor branca, tambau de 68 x 68 x 62, quadrada em polipropileno, material com proteção UV resistente aos raios solares, peso 3,80 Kg. Com 12 meses de garantia.	UND	TOPPLAST	50	R\$ 148,90	R\$ 7.445,00
7	Caixa de som ativa 1000W com baffle e tripe. Equipada com auto-falante de 2 vias ativo; woofer de 700 W; tweeter de 300 W (pico). Potência de 500 W Rms / 1000 W pico Spl 127 dB; faixa de frequência 47 - 20,000 Hz; padrão de cobertura H / W 90° x 60°; entradas 2 mic e 2 line; configuração adicionais possíveis via Bluetooth; dimensões 708 x 429 x 368 mm; peso 17,7 no mínimo cor preta, com 12 meses de garantia.	UND	KSR	2	R\$ 3.099,90	R\$ 6.199,80
8	Computador (Desktop-básico) com monitor LED de 19,5", gabinete, teclado e mouse; com processador que possua 6 núcleos, 3,6 GHz, disco rígido de 1 TB ou SSD 120 GB no mínimo, memória RAM de 8 GB, em dois módulos de 4GB cada do tipo ddr4 2,133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATXM MCROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acinador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser	UND	SKUL	10	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	no mínimo de 1 GB de memória. possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade gabinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, dois botões, scroll com fio. Monitor de LED 19,5"(windescreen 16:9). Interface de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte todas as configurações exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mause e monitor) devem possuir cores neutras e manter o mesmo padrão de cor (preferência cor preta). Todos os ponentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondionamento, com garantia de 12 meses no mínimo.					
9	Impressora colorida multifuncional tanque de tinta imprime até o formato A3 com rapidez com auto rendimento e redução do custo de impressão. Impressão duplex imprimindo frente e verso automática, ADF, envio de fax, conectividade Wi-FI, rede e USB. Com capacidade de imprimir 35 páginas mono por minuto no modo de impressão rápido. Resolução 4800 x 1200. Com no mínimo de 12 meses de garantia	UND	EPSON	1	R\$ 4.499,90	R\$ 4.499,90
10	Microfone duplo sem fio com receptor de frequência. Bastão com 2 x 48 canais de operação. Sistema de trabalha na frequência de UHF com 96 canais de operação com o processo exclusivo GHOSTLESS, saída de áudio balanceadas e desbalanceadas com controle de volume dos microfones independentes, sendo assim compatíveis com uma grande variedade de mesa e amplificadores de som. Com um alcance de 50 metros. Com garantia de 12 meses.	UND	TSI	1	R\$ 1.759,90	R\$ 1.759,90
11	No-Break com potência 1000 VA/W bivolt automático na entrada e possui seis tomadas disponíveis na saída (os tipos de tomadas são padrões do Brasil, tanto entrada quanto saída); proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão na rede elétrica com retorneo desligamento automático por carga mínima, contradescarga profunda de bateria e	UND	TS SHARA	1	R\$ 922,00	R\$ 922,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

	contra surtos de tensão. Bateria 2 x 5Ah selada com tensão de 24V, carga típica 2 micros, autonomia de 45 minutos, dimensões aproximada 361 x 93, 4 x 168mm. Com garantia de 12 meses.					
12	Projektor multimidia de 3400 lumens com entradas HDMI e auto-falante integrado de 5 W. Com variedade de ângulo de projeção com duração de uso de 17.000 horas. Zoom digital de 1.0-1.35x, com 30 graus de correção keystone horizontal e vertical.	UND	EPSON	3	R\$ 6.090,00	R\$ 18.270,00
TOTAL						R\$ 92.797,90

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 92.797,90 (Noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 041/2021 e seus Anexos.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos das **emenda parlamentar nº 202136920006**, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 122 0037 2.052 – *Manutenção da Secretaria de Finanças*
- 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e material permanente*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Brasil Novo/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haverprejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste contrato;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Brasil Novo, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRONICO n° 041/2021 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no horário das 8:00 às 14:00, no prazo de 20 (vinte) dias uteis, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída dos serviços a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se foro caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO ELETRONICO n° 041/2021 .

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segundadeste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

Art.73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeiro) à 5.^a (quinto) dia;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexto) à 10.^a (décimo) dia;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décimo-primeiro) à 20.^a (vigésimo) dia.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – registrado sob o nº 041/2021 .

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, 16 de dezembro 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
CONTRATANTE

JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA - EPP
CNPJ/MF nº 20.174.278/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

